

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL FIEX 2026

EDITAL 003/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14 de abril de 2026
Inscrição de candidatos (as)	15 a 17 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	22 a 26 de abril de 2026
Divulgação resultado preliminar	até 27 de abril de 2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28 de abril de 2026
Análise Recursos	29 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	até 30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15 a 17 de abril de 2026.

2.2 Horário: até às 23h:59min de 17/04/2026.

2.3 Local: Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail **eliane.rieth@ufsm.br**, apresentando os documentos listados a seguir.

2.4 Documento Obrigatório:

- **Comprovante de matrícula.**

- **Ficha de cadastro de bolsista**, conforme modelo (Anexo 01).

- Currículo Modelo Lattes.
- **Carta de Intenções**, conforme modelo (Anexo 02).
- **Histórico escolar** atualizado no curso de Graduação em Enfermagem da UFSM/Palmeira das Missões.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- A) Ficha de cadastro de bolsista, conforme modelo (Anexo 1): será avaliada a disponibilidade de tempo para atender as atividades do programa, com peso de 15% da nota.
- B) Currículo Modelo Lattes: será avaliada a produção científica do candidato e a participação em atividades extensionistas, com peso 15% da nota.
- C) Carta de Intenções com motivos que levaram a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (Anexo 2): serão avaliadas as qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências e afinidades com a extensão, a qual terá peso de 50% da nota.
- D) Histórico escolar atualizado no curso de Graduação em Enfermagem da UFSM/Palmeira das Missões: será avaliada a média das notas do candidato e terá peso de 20% da nota.

OBS: Para candidatos do 1º semestre do curso serão considerados os critérios A (peso 20%), B (peso 15%) e C (peso 65%).

3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

3.2 A seleção será válida para o período de 8 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2026.

Quadro 1

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de Atuação	Período da bolsa
02	059396	PROCESSO DE ENFERMAGEM COMO TECNOLOGIA DE CUIDADO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.	- Hospital de Caridade de Palmeira das Missões. - SMS Palmeira das Missões.	04/05/2026 a 31/12/2026.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no e-mail dos candidatos e o resultado final na página de oportunidades de bolsa da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eliane.rieth@ufsm.br.

Palmeira das Missões, 14 de abril de 2026.

Profa. Dra. Eliane Raquel Rieth Benetti
Coordenadora do Programa de Extensão

ANEXO 01

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 02

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em participar do Programa de Extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).